



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



DECRETO Nº 57/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NO PERÍODO DE 26 (VINTE E SEIS) DE DEZEMBRO DE 2023 A 05 (CINCO) DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as festas de final de ano, incluindo-se os festejos de aniversário da Emancipação do Município Jacundá;

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar **recesso** no âmbito da administração pública municipal, do dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2023 a 05 (cinco) de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, especialmente: *Hospital Municipal, Laboratório Municipal, SAMU, bem como Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Serviços de Recuperação e Manutenção de vias na Zona Urbana e Rural e DMTU (Departamento Municipal de Trânsito Urbano), Vigias, e/ou quaisquer outras que, pela sua natureza não possam ser paralisadas ou interrompidas, bem como às Secretarias que possuem calendário próprio;*

Art. 2º - Durante o período de recesso disposto no artigo anterior, as Secretarias Municipais poderão estabelecer regime de plantão, de acordo com as necessidades dos serviços públicos.

Art. 3º - Durante os dias de recesso ficará mantido o calendário das licitações eventualmente designadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 22 de dezembro de 2023.


ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito